

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

COMUNICADO Nº 5/2022 - SES/SESG-03776

EDITAL Nº 07/2021 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Habilitação das Instituições de Ensino para Estágio Obrigatório, no interesse da Administração Pública, consoante o previsto na Lei n. 11.788/2008, torna público o Resultado das vagas de estágios curriculares obrigatórios não remunerados **remanescentes** (Anexo intitulado - **Distribuição das Vagas Remanescentes - 17.02.2022**), bem como o Resultado das vagas de estágios curriculares obrigatórios não remunerados distribuídas conforme os itens 5.3 e 6.5 do Edital nº 07/2021 - SESG/SES-GO, entre as Instituições de Ensino devidamente habilitadas no respectivo Edital (Anexo intitulado - **Vagas Distribuídas após Remanescentes - 17.02.2022**).

Informa-se que os presentes anexos **SUBSTITUEM** os anexos de mesmo nome publicados em 14.02.2022.

Ficam as Instituições de Ensino, desde já, cientes da necessidade de encaminhamento da documentação dos estagiários para análise e validação da SESG.

Por oportuno, ressalta-se que novas vagas ainda serão ofertadas no ano de 2022, em Edital de Chamada Pública a ser anunciado em breve, ficando o presente Edital nº 07/2021 - SESG/SES-GO concluso.

ANA PAULA RAMOS

Coordenadora da Comissão de Análise e Habilitação das Instituições de Ensino para Estágio Obrigatório
SESG

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RAMOS, Coordenador (a)**, em 17/02/2022, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 17/02/2022, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027647518 e o código CRC 797BEA7E.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26, Nº 521, Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO, CEP 74853-070, GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202100010056671



SEI 000027647518